ESTADO DE GOIÁS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 00037/2026-FEMBOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026037015 - PRODATA LUZIÂNIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, através do Fundo Municipa de Aparelhamento do Corpo de Bombeiros - FEMBOM, por meio do SETOR DE COMPRAS DO FEMBOM, designado pelo DECRETO nº 284/2022, datada de 08/07/2022, torna público aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM para contratação de Serviços de Manutenção de Veículos/Viaturas do 5º Batalhão Bombeiros Militar, visando atender as necessidades do FEMBOM, com fundamento legal no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06, bem como as exigências estabelecidas neste TR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PATA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	**de 19 da novembro de 2026 até 24 de novembro 2026**
HORÁRIO DE EXPEDIENTE	**Das 8h as 12h e das 14h as 18h Horário de Brasílias - DF**
LOCAL E EDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Rua Joaquim Nabuco n. 49 "A", Área Especial - PQED "Zero" - Luziânia-GO E-mail: tesouraria5bbm@gmail.com**

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de mecânica em geral, incluindo mão de obra, com fornecimento de peças novas e originais ou similares de viaturas a diesel (lista em anexo) para o exercício de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Tendo em vista, que atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás – 5º BBM, está diretamente relacionada ao conforto, bem estar e à segurança da comunidade da região do Entorno Sul do Distrito Federal. Para tanto, é necessário que as viaturas sejam manutenidas constantemente para proporcionar segurança aos Bombeiros durante seu deslocamento e à vítima ou interessado quando da chegada ao local. Como se trata de um serviço de extrema relevância à comunidade luzianiense e região, é preciso garantir que essas viaturas cheguem o mais rápido possível e retornem de forma segura. Dessa

Digitally Signed by SERGIO DA COSTA MEIRELES:95451722153-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 19/11/2026 13:21:34
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR - Página 1 de 6

forma a frota deve estar em perfeitas condições de uso, cabendo às empresas contratadas, substituir peças, suprimentos e acessórios, todos genuínos, bem com serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, conforme as normas técnicas previstas no manual do veículo;

2.2 – As viaturas constantes desde projeto são de uso diário e constante, sendo empregadas tanto no serviço operacional quanto no administrativo, de forma que podem ou não, apresentar desgastes excessivos devido a esse emprego;

2.4 – Uma viatura chega a rodar uma média de 5.000 Km/mês, apresentando desgastes prematuros e às vezes imprevisíveis. Como o serviço prestado por esta Instituição é de caráter extremamente relevante, a sociedade não pode ser prejudicada por um longo período de inatividade dessas viaturas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 – Os serviços serão de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo alinhamento e balanceamento de rodas, e regulagem eletrônica de motor das viaturas do 5º Batalhão Bombeiro Militar do Estado de Goiás sediado na cidade de Luziânia-GO, as quais seguem relacionadas, sendo: **Viaturas a Diesel.**

3.2 - Os serviços serão executados na oficina da CONTRATADA, que deverá estar localizada **no máximo a 10 km da sede do 5º Batalhão Bombeiro Militar, que se localiza na Rua Joaquim Nabuco Qd. 49-A – Parque Estrela D'álva O, Luziânia/GO), tendo em vista que o serviço do Corpo de Bombeiros lida com Urgência, Emergência e serviços de vistorias técnicas que exigem uma pronta resposta para a sociedade, visando também evitar gastos no tempo e** no consumo de combustíveis nos deslocamentos, trazendo assim economia para o erário público.

3.3 - Os serviços de manutenção objeto desta licitação deverão ser executados preventivamente e corretivamente.

3.3.1 – A manutenção preventiva refere-se à execução de serviços obrigatórios de revisões estimadas no manual do condutor, levando-se em conta a quilometragem de 5.000, 10.000, 15.000, etc., ou de acordo com a intensidade do uso, precavendo eventuais quebras e defeitos nos veículos, mantendo-os em perfeito estado de uso, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento do veículo.

3.3.2 – A manutenção corretiva visa colocar o veículo em perfeito estado de uso, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais for necessário ao restabelecimento das condições de uso do veículo.

3.4 – Os serviços a serem executados, sem, contudo, neles se resumirem, são:

Item	Serviço	Quantidade
01	Trocas de lonas de freio	18
02	Rastreamento elétrico	10
03	Troca de reparos válvulas de pedal	05
04	Troca ou reparos de válvulas secador	06
05	Troca ou reparos de válvulas 4 circuitos	06
06	Troca ou reparos de válvula manetim	05
07	Troca ou reparos reguladora pressão	05
08	Troca ou reparos de válvulas de relê	05
09	Troca ou reparos válvulas duas vias	05
10	Troca ou reparos e molas de cuícas de freio	10

11	Troca ou reparos de embreagem	08
12	Troca ou reparos de drenagem	05
13	Serviço de bicos injetores motor Volks 12.170 com substituição de peças	03
14	Serviço de bomba injetora motor D 10 Perkins com substituição de peças	05

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

- Critérios e práticas de sustentabilidade;

- Que os serviços sejam constituídos, sempre que possível e viável, no todo ou em parte, com a utilização de material reciclado, atóxico, biodegradável;

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 – O prazo para execução dos serviços será de até 04 (quatro) dias úteis para manutenção corretiva e preventiva, dependendo é claro da complexidade de cada caso.

5.2 – Refazer ou corrigir os serviços não aceitos, prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da rejeição.

5.3 – O fornecimento de peças, suprimentos e acessórios caso não aceitos, devem ser substituídos imediatamente, após solicitação via telefone ou ofício.

5.4 A CONTRATADA deverá atender prontamente todos os chamados que venha a receber do fiscal do contrato ou substituto legal, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes (no minicípio de Luziânia) nos veículos que compõem a frota desta OBM, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes;

5.5 Todo material necessário à manutenção preventiva e corretiva deverá ser fornecido pela CONTRATADA, que, face às obrigações assumidas, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, instalações, etc., adequados ao tipo de serviço a ser realizado.

5.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

5.7 Utilizar peças genuínas e/ou originais, materiais e acessórios originais, desde que atendidas às recomendações do fabricante do veículo, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais mediante autorização escrita da CONTRATANTE e justificativa da CONTRATADA, do motivo da utilização da peça sem ser original;

5.8 Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, registrado, uniformizado;

5.9 O processamento dos serviços será iniciado com a apresentação das Ordens de Serviço, com relato dos serviços a serem executados e/ou sintomas apresentados e demais características do veículo pertencentes à frota deste Batalhão;

5.10 Após o recebimento das Ordens de Serviço a CONTRATADA deverá elaborar orçamento dos serviços, peças, componentes e materiais.

5.11 A apuração dos serviços deverá ser efetivada por meio da aplicação da tabela de tempo padrão (tabela tempária) e seu custo será apurado com base no tempo estabelecido na tabela em referência,

aplicando-se os preços por homem hora contratados;

5.12 A apuração dos custos das peças dar-se-á por meio de identificação dos preços constantes na tabela, deduzidos os descontos consignados em contrato.

5.13 Os orçamentos serão auditados pela CONTRATANTE e após análise e aprovação a execução dos serviços serão autorizadas;

5.14 A contratada deverá fornecer e/ou disponibilizar sem ônus para o CONTRATANTE, as tabelas ou sistema informatizado para facilitar o processo de conferência dos orçamentos.

5.15 A execução dos serviços somente ocorrer após a aprovação da CONTRATANTE;

5.16 A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar ao fiscal do contrato ou substituto legal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de Assistência Técnica, com todas as falhas do veículo, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde deverão ser anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, incluindo no relatório o 5 início do atendimento do veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos;

5.17 A CONTRATADA deverá observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes;

5.18. Os serviços somente poderão ser executados por profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejadas e com garantia;

5.19 Execução dos serviços de manutenção no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis para os casos de retífica de motor e 03 (três) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da autorização da realização do serviço e substituição de peças, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado. Após a execução do serviço, o veículo deverá ser entregue limpo interna e externamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.20 O prazo a que se refere o subitem acima poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada, a qual deverá ser encaminhada à CONTRATANTE antes do vencimento do prazo inicial, cabendo ao fiscal do contrato ou substituto legal manifestar-se no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quanto à prorrogação ou não do prazo.

5.20.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar nenhum dos serviços contidos neste Edital;

5.21 A CONTRATADA deverá apresentar e entregar ao CONTRATANTE todas as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 95, inciso II:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

6.1.1. Sendo assim, a contratação será formalizada através de contrato elaborado pela Seção de Contratos da Prefeitura municipal de Luziânia, conforme minuta de contrato anexo a este processo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O fiscal do contrato deverá receber e atestar a quantidade e qualidade dos serviços, conforme especificados neste termo de referência, fazendo constar em termo detalhado;

7.2. Após a prestação do serviço e recebimento definitivo dos veículos manutenidos, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, a contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente às quantidades que foram solicitadas e fazer constar na referida nota fiscal o número do processo, bem como os dados bancários para transferência/pagamento;

7.3. O pagamento das notas fiscais será efetuado por meio de transferência bancária, em parcela única para cada entrega/nota fiscal, mediante o atestado de acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELAÇÃO DO PRESTADOR

8.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

8.2. O prestador deverá apresentar a documentação exigida para habilitação jurídica, bem como de regularidade fiscal, social e trabalhista.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total desta aquisição está estimado em **R$ 90.000,00** (noventa mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Fonte: 2100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

10.2. Ficha Orçamentária: 20261279 - 339039-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID

10.3. Sub-elemento: 19-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material/serviço fornecido/prestado;

11.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Tesouraria do FEMBOM, através dos telefones 61-3060-2987 ou 61-3060-2986, bem como através do e-mail: tesouraria5bbm@gmail.com;

11.3. Anexos ao presente Termo de Referência encontram-se a Planilha de Composição de Preços e os orçamentos realizados.

LUZIANIA - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026

LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO:93677685168
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO:93677685168
Dados: 2026.11.19 13:19:49 -03'00'

LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Maj QOC
Comandante do 5º BBM
Gestor do FEMBOM

ANEXO I

VIATURAS A DIESEL						
Nº Ord	DISCRIMINAÇÃO	PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA
01	AA-12	08.597	M.BENZ	UNIVID	2016/17	PRF7642
2	ABRESC-04	08.680	ET	TRAIL BLAZER LTZ AG4	2013	JKR3I18

03	ABS-41	08.836	VW	11.180 4X2	2022/23	SCM1B54
4	ABTS-15	08.631	SCANIA	P 310 B4X2 CS	2018	PQZ8469
5	ASA-62	08.421	NISSAN	FRONTIER S 4X4	2013/14	ONV8A23
06	ASA-235	08.801	CHEVROL ET	S-10 LS		SDA3C88
07	ABRESC-09		MMC - Mitsubishi	TRITON SPORT GLS AT	2024/2025	TFR0J92
08	AT-14	08.383	M.BENZ	LS1935	1991/92	BNN0443
9	ATC-06	08.323	M.BENZ	1113	1975	CHP1992
10	ATC-39		M.BENZ	L 1620	2010	NVP3346
11	ATP-11	08.401	FIAT	DUCATO	2013/14	ONT5817
12	UR-318	-	FORD	TRANSIT	2023/2023	SDN2B51
13	UR-320	-	FORD	TRANSIT	2023/2023	SDN2D51

A relação de veículos constantes acima é uma referência para que o licitante esteja ciente dos modelos pertencentes a frota do Corpo de Bombeiros/5º BBM, com o intuito de elaboração de proposta comercial, ficando ciente desde já que no decorrer da vigência contratual, a relação de veículos poderá sofrer alterações de baixas e incorporações.

LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO:93677685168

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO:93677685168
Dados: 2026.11.19 13:19:28 -03'00'

LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Maj QOC
Comandante do 5º BBM
Gestor do FEMBOM

LUZIANIA - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.